

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

Registro de Preços nº. 003/2023

(Processo Administrativo nº. 191/2023)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aquisição de material de escritório, escolar e de oficina, para atender às secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 - 1

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907611	Pacote	CADERNO GRANDE, PAUTADO, TIPO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL COM 96 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	300,00	118,47	35.541,00
1362907542	Unidade	CADERNO GRANDE, PAUTADO, TIPO BROCHURÃO, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA.	800,00	12,67	10.136,00
1362907610	Pacote	CADERNO GRANDE, SEM PAUTA, TIPO ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	300,00	150,30	45.090,00

Total: 90.767,00

Lote 2 - 2

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362903701	Unidade	Caderno Brochura Capa Dura personalizado (de acordo com o modelo em anexo) com pauta. Medidas: 200x275mm, com 96 Folhas.	200,00	20,48	4.096,00
1362903700	Unidade	Caderno brochura personalizado (de acordo com o modelo em anexo) 1/4 com linhas, capa dura colorida com desenhos infantis ideal para educação infantil - com 40 folhas.	2.000,00	18,73	37.460,00
1362903702	Unidade	Pasta com aba interna personalizado (de acordo com o modelo em anexo). Papel Triplex 300 grs Formato Fechada: 220 x 310 mm Formato Aberta: 450x460 mm	300,00	13,63	4.089,00

Total: 45.645,00

Lote 3 - 3

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362903698	Unidade	Caderno personalizado (de acordo com o modelo em anexo), capa cartonada 60 folhas 200x275mm, com pauta, gramatura 56g/m2.	10.000,00	15,18	151.800,00

1362903699	Unidade	Caderno personalizado (de acordo com o modelo em anexo), capa cartonada 60 folhas 200x275mm, sem pauta, gramatura 56g/m2.	6.000,00	14,78	88.680,00
------------	---------	---	----------	-------	-----------

Total: 240.480,00

Lote 4 - 4

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907414	Caixa	LÁPIS DE COR JUMBO, TRIANGULAR, 12 CORES, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC, COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO.	1.000,00	28,22	28.220,00
1362907506	Unidade	LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 2. FORMATO TRIANGULAR IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADO PELO FSC.	6.000,00	2,88	17.280,00
1362907400	Unidade	LÁPIS PRETO Nº2 PARA ESCRITA, RESISTENTE. PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC. FORMATO SEXTAVADO: NÃO ROLA NA MESA; ECOLÁPIS: PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE; TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA.	11.840,00	0,99	11.721,60

Total: 57.221,60

Lote 5 - 5

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907387	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, SUSPIRO LATERAL, PONTA DE LATÃO DE 0.7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPONA NA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA.	186,00	55,07	10.243,02
1362907514	Unidade	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850. NÃO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. CORES VARIADAS.	505,00	2,61	1.318,05
1362907612	Caixa	CANETA HIDROGRÁFICA, JOGO COM 12 CORES SORTIDAS, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, PONTA POROSA FINA.	20,00	11,76	235,20
1362907616	Caixa	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES ARTÍSTICO COM MINA GROSSA, DIÂMETRO 3,8MM, EXTRA MACIO E PERMANENTE. COMPOSIÇÃO: CARGA INERTE, CERAS, PIGMENTOS, RESINO, MADEIRA E VERNIZ À BASE D'ÁGUA.	300,00	14,56	4.368,00

Total: 16.164,27

Lote 6 - 6

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907551	Unidade	LIVRO ATA, 220MM X 330MM, CAPA GRAMATURA 1250G/M², COR PRETA, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 56G/M², COM 100 FOLHAS.	50,00	27,44	1.372,00

1362907617	Unidade	LIVRO DE MATRÍCULA, CAPA DURA 160 FOLHAS, GRAMATURA 56G/M ² , FORMATO 200MM X 275MM.	5,00	50,62	253,10
1362907391	Unidade	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, 100 FOLHAS, GRAMATURA 56G/M ² , MODELO 10 DIMESC.	30,00	34,51	1.035,30
1362907552	Unidade	LIVRO DE PROTOCOLO, 160MM X 220MM, CAPA GRAMATURA 1250G/M ² , PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 56G/M ² , COM 100 FOLHAS.	85,00	29,03	2.467,55

Total: 5.127,95

Lote 7 - 7

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907588	Caixa	ENVELOPE BRANCO, FORMATO 185MM X 248MM, GRAMATURA 90G/M ² , CAIXA COM 250 UNIDADES.	55,00	237,84	13.081,20
1362907547	Caixa	ENVELOPE PARDO FORMATO 250MM X 353MM, PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M ² , CAIXA COM 250 UNIDADES.	75,00	239,75	17.981,25
1362907590	Caixa	ENVELOPE PARDO FORMATO 310MM X 410MM, PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M ² , CAIXA COM 250 UNIDADES.	10,00	299,80	2.998,00
1362907592	Caixa	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. TAMANHO: 26CM X 36CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	10,00	210,27	2.102,70
1362907364	Caixa	ENVELOPE SACO NATURAL 176MM X 250MM, 80G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	267,00	82,93	22.142,31

Total: 58.305,46

Lote 8 - 8

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907575	Unidade	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO, 100ML.	30,00	23,85	715,50
1362907571	Unidade	TINTA PARA TECIDO 250ml: VERMELHO, AMARELO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, MARROM, ROSA, ROXO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO E BRANCO.	50,00	42,06	2.103,00
1362907573	Unidade	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, CORES VARIADAS.	50,00	45,94	2.297,00
1362907574	Unidade	VERNIZ SPRAY INCOLOR BRILHANTE, 300ML.	20,00	47,27	945,40

Total: 6.060,90

Lote 9 - 9

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907508	Unidade	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350 X 250X 130 MM, CORES PRETO E AZUL.	500,00	9,20	4.600,00
1362907583	Unidade	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, ORGANIZADORA DE PAPEL, CAIXA INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS. DIMENSÕES: 4,10 X 2,70 X 1,85 CM, DE COR TRANSPARENTE.	26,00	128,49	3.340,74
1362907540	Unidade	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MÉDIA, FORMATO (AXLXC) 250MM X 140MM X 370MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COR PARDA.	900,00	9,15	8.235,00
1362907584	Unidade	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFÍCIO 347MM X 245MM X 133MM, POLIONDA, COR PRETA, EM PLÁSTICO PP CORRUGADO.	804,00	9,09	7.308,36

Total: 23.484,10

Lote 10 - 10

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907599	Unidade	PASTA AZ A4 LOMBADA LARGA COM VISOR PRETA 1077 CHIES. LOMBADA 5,3CM.	510,00	17,89	9.123,90
1362907600	Unidade	PASTA CARTÃO, DUPLO, PLASTIFICADO, COM GRAMPO PLÁSTICO, ESTENDIDO, 350MM X 230MM.	970,00	5,80	5.626,00
1362907606	Pacote	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. GRAMATURA 480G/M ² , QUE PROPORCIONA UMA ESTRUTURA SÓLIDA E RESISTENTE. IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. COR: AZUL. ESPESSURA: 0,52. PACOTE COM 10 UNIDADES.	40,00	81,75	3.270,00
1362907555	Pacote	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA: POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 2 ARAMES 402MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO); 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA; 1 GRAMPO PLÁSTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	160,00	220,54	35.286,40

Total: 53.306,30

Lote 11 - 11

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907363	Pacote	PASTA ABA ELÁSTICA NO TAMANHO OFÍCIO. POSSUI ABAS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 35CM X 23,5.	500,00	50,46	25.230,00
1362907374	Unidade	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES, FORMATO OFÍCIO. COM BOLSO E VISOR. 4 COLCHONETES. DIMENSÕES: 243MM X 330MM.	100,00	29,06	2.906,00
1362907553	Unidade	PASTA CATÁLOGO, FORMATO 243MM X 333MM, COM 100 PLÁSTICOS 0.18 COM 4 FUROS, CAPA EM PVC PRETA.	340,00	46,63	15.854,20
1362907554	Unidade	PASTA PAPELÃO, FINA, COM ABAS, ELÁSTICO, OFÍCIO, CORES VARIADAS.	490,00	4,86	2.381,40
1362907516	Unidade	PASTA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO PARA ORGANIZAR E GUARDAR FOLHAS DE FORMA PRÁTICA. POSSUI ABAS INTERNAS PARA SEGURAR A FOLHA E DOIS ELÁSTICOS COM PLÁSTICO NA PONTA PARA FECHAMENTO DA PASTA. ESPESSURA: 2CM. CORES VARIADAS.	1.390,00	4,62	6.421,80
1362907515	Unidade	PASTA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO PARA ORGANIZAR E GUARDAR FOLHAS DE FORMA PRÁTICA. POSSUI ABAS INTERNAS PARA SEGURAR A FOLHA E DOIS ELÁSTICOS COM PLÁSTICO NA PONTA PARA FECHAMENTO DA PASTA. ESPESSURA: 4CM. CORES VARIADAS.	1.450,00	6,12	8.874,00
1362907601	Unidade	PASTA SANFONADA, REPARTIÇÕES A/Z E 1/31, FORMATO OFÍCIO, EM PLÁSTICO CRISTAL.	50,00	65,73	3.286,50
1362907602	Unidade	PASTA TRANSPARENTE, COM CANALETA, BRANCA, FORMATO A4	90,00	4,76	428,40

Total: 65.382,30

Lote 12 - 12

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907581	Pacote	ALFINETE DE SEGURANÇA, COPR PRATA, 27MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50,00	13,18	659,00
1362907582	Caixa	ALFINETE PARA MAPA, Nº 1, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	21,00	7,79	163,59

1362907545	Caixa	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 500G.	169,00	29,46	4.978,74
1362907544	Caixa	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, 4/0, CAIXA COM 500G.	145,00	30,06	4.358,70
1362907546	Caixa	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, 8/0, CAIXA COM 500G.	135,00	30,05	4.056,75
1362907594	Caixa	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES.	10,00	57,31	573,10
1362907549	Caixa	GRAMPO 23/08 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	55,00	40,19	2.210,45
1362907595	Caixa	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	44,00	49,94	2.197,36
1362907405	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PEQUENO - 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	198,00	12,42	2.459,16
1362907399	Caixa	PERCEVEJO LATONADO, Nº 4, CAIXA COM 100 ACC.	65,00	11,00	715,00

Total: 22.371,85

Lote 13 - 13

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907507	Pacote	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE, DECORADO, TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES CADA PACOTE, TAMANHO 20 X 30.	100,00	30,43	3.043,00
1362907537	Pacote	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: 20CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50,00	51,46	2.573,00

Total: 5.616,00

Lote 14 - 14

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907570	Unidade	PINCEL DE CONTORNO C544	5,00	13,54	67,70
1362907569	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 0	5,00	9,57	47,85
1362907564	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 10.	5,00	10,20	51,00
1362907563	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 12.	5,00	10,44	52,20
1362907568	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 2	5,00	9,76	48,80
1362907567	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 4	5,00	11,37	56,85
1362907566	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 6	5,00	10,01	50,05
1362907565	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 8	5,00	9,76	48,80
1362907521	Unidade	ROLO DE ESPUMA AMARELA PARA PINTURA ESCOLAR. TAMANHO: 4CM.	300,00	5,22	1.566,00

Total: 1.989,25

Lote 15 - 15

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907572	Unidade	COLA ADESIVA À BASE DE PVA, 1 KG.	10,00	34,57	345,70
1362907586	Unidade	COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	100,00	30,90	3.090,00
1362907412	Unidade	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA USO GERAL 90G BISNAGA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ÁGUA.	5.260,00	5,53	29.087,80
1362907579	Unidade	COLA DE SILICONE 85G PARA ARTESANATO.	50,00	15,93	796,50
1362907413	Unidade	COLA PARA E.V.A., EMBALAGEM 35G COM BICO APLICADOR.	100,00	15,40	1.540,00
1362907607	Unidade	COLA TIPO BASTÃO, 21G, ECOLÓGICA.	140,00	7,13	998,20

Total: 35.858,20

Lote 16 - 16

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
------	---------	---------------	------------	---------------	------------

1362907389	ROLO	FITA CETIM CORES VARIADAS, LARGURA 50M X 10MM.	50,00	37,18	1.859,00
1362907390	ROLO	FITILHO DE POLIETILENO CORES VARIADAS, TAMANHO 2 CM X 50 M.	500,00	7,72	3.860,00
1362907394	Metro	TECIDO CETIM, CORES VARIADAS, 1,5 DE LARGURA.	200,00	8,99	1.798,00
1362907393	Metro	TECIDO CHITÃO, VÁRIAS ESTAMPAS, 1,5 DE LARGURA.	200,00	17,49	3.498,00
1362907511	Metro	TECIDO JUTA NATURAL CRU. COMPOSIÇÃO: 100% JUTA NATURAL. LARGURA: 1,5M.	150,00	15,06	2.259,00
1362907512	Metro	TECIDO OXFORD LISO. CORES VARIADAS. LARGURA: 1,50M.	150,00	15,70	2.355,00
1362907513	Metro	TECIDO OXFORD XADREZ. ESTAMPAS VARIADAS. LARGURA: 1,50M.	200,00	18,48	3.696,00

Total: 19.325,00

Lote 17 - 17

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907371	Unidade	TESOURA DE PICOTAR, IDEAL PARA PAPEL, TECIDO, E.V.A. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA. COR: PRETO.	90,00	77,19	6.947,10
1362907558	Unidade	TESOURA EM AÇO COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS CXLXA: 30,5 X 2,5X 10,5.	10,00	72,98	729,80
1362907375	Unidade	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, COR PRETA, EM AÇO INOX, 13CM. CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM SELO INMETRO.	2.300,00	6,79	15.617,00
1362907370	Unidade	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOX, 21CM, CABO PRETO. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA PLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX; - TAMANHO: 21CM; - MULTIUSO; - EXCELENTE QUALIDADE DE CORTE; - CORTE RETO; - AÇO INOXIDÁVEL.	230,00	38,04	8.749,20

Total: 32.043,10

Lote 18 - 18

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907510	Unidade	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Nº 150 COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO DE FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, POSSUI TROCA DE REFIL SUBSTITUÍVEL COM ABERTURA DE DOIS PINCÉIS MARCADORES PARA QUADRO BRANCO.	200,00	13,61	2.722,00
1362907378	Caixa	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES. REFERÊNCIA: BIC, PILOT, FABER CASTELL OU SUPERIOR. DE ESCRITA 2 A 3 MM. CORES: PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	400,00	63,93	25.452,00

Total: 28.174,00

Lote 19 - 19

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907366	Unidade	FOLHA DE PAPEL CELOFANE. TAMANHO: 85CM X 100CM. CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, ROXO, LILÁS, ROSA, TRANSPARENTE.	3.000,00	4,27	12.810,00
1362907618	Pacote	FOLHA DE PAPEL PARDO 66CM X 96CM, 80G/M ² , PACOTE COM 50 FOLHAS.	200,00	96,05	19.210,00

1362907369	Pacote	FOLHA DE PAPEL SEMI KRAFT 80G. TAMANHO: 66X96 CM. PACOTE COM 200 FOLHAS.	50,00	300,97	15.048,50
1362907368	Pacote	FOLHA DE PAPEL VERGÊ A4 (TAMANHO: 210MM X 297MM). PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS: CREME, BRANCO, VERDE, VERMELHO, AZUL.	510,00	42,18	21.511,80
1362907360	Pacote	FOLHAS DE E.V.A 40X60. ESPESSURA: 1,6MM. PACOTE COM 10 FOLHAS. CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, ROXO, LILÁS, ROSA.	2.000,00	37,92	75.840,00
1362907361	Pacote	FOLHAS DE E.V.A COM GLITER 40X60. ESPESSURA: 1,6MM. PACOTE COM 10 FOLHAS. CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, ROXO, LILÁS, ROSA, DOURADO, PRATA.	700,00	57,57	40.299,00

Total: 184.719,30

Lote 20 - 20

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907598	Pacote	PAPAL COUCHÊ, ADESIVO BRILHO, 190G/M ² . PACOTE COM 100 FOLHAS.	20,00	85,62	1.712,40
1362907385	Pacote	PAPEL CAMURÇA FORMATO 60X40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES. CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, ROXO, LILÁS, ROSA.	850,00	57,29	48.696,50
1362907373	Pacote	PAPEL CARTOLINA LAMINADO. TAMANHO: 48 X 60 CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. CORES VARIADAS: PRATA, AMARELO.	400,00	62,36	24.944,00
1362907367	Unidade	PAPEL COLOR SET. PAPEL COLORIDO NAS DUAS FACES, CORES VIVAS. TAMANHO: 47,5 X 66CM. CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, ROXO, LILÁS, ROSA.	20.000,00	2,03	40.600,00

Total: 115.952,90

Lote 21 - 21

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907559	Unidade	PAPEL CREPOM 48CM X 2M. CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, ROXO, LILÁS, ROSA.	20.000,00	2,27	45.400,00
1362907392	Unidade	PAPEL DE SEDA, FORMATO 65CM X 50CM, CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, ROXO, LILÁS, ROSA.	1.500,00	1,50	2.250,00
1362907577	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA. SECAGEM INSTANTANEA, IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA INK JET HP, EPSON, CANON, LEXMARK. TAMANHO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	400,00	43,27	17.308,00

1362907401	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, FOLHA A4 PARA IMPRESSÃO. PACOTE CO 100 UNIDADES.	150,00	107,19	16.078,50
1362907619	Pacote	PAPEL LAMINADO 250G/M² PACOTE COM 100 FOLHAS. CORES VARIADAS: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO, ROSA.	300,00	212,89	63.867,00

Total: 128.903,50

Lote 22 - 22

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907365	Pacote	PAPEL CARTÃO DUPLEX. TAMANHO: 48X66. GRAMATURA: 250G/M². PACOTE COM 20 FOLHAS. CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, ROXO, LILÁS, ROSA.	1.000,00	48,38	48.380,00
1362907562	Pacote	PAPEL KRAFT A4 COM 100 FOLHAS.	10,00	35,69	356,90
1362907620	Unidade	PAPEL PARA DECOPAGE ARTESANATO 30 X 45 CM ESTAMPA FLORAL.	600,00	10,74	6.444,00
1362907561	Bobina	PAPEL PARDO KRAFT 60CM, 80G, COM 9KG.	10,00	224,81	2.248,10

Total: 50.985,00

Lote 23 - 23

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907386	Pacote	BALÃO DE LÁTEX, NÚMERO 9. PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, ROXO, LILÁS, ROSA, DOURADO, PRATA.	1.100,00	15,65	17.215,00
1362907576	ROLO	BARBANTE COLORIDO ROLO COM 300 METROS. CORES VARIADAS: AZUL TURQUESA, AZUL ROYAL, PRETO, LARANJA NEON, VERMELHO, PINK, VERDE LIMÃO, AMARELO OURO, LILÁS, MOSTARDA, BEGE, CRU.	45,00	30,74	1.383,30
1362907621	Caixa	CARBONO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	85,27	426,35
1362907527	ROLO	ELÁSTICO DE EMBUTIR. ESPESSURA 5MM. COR: CRU. ROLO COM 100 METROS.	50,00	93,75	4.687,50
1362907587	Pacote	ELÁSTICO LÁTEX, Nº 18, AMARELO, EMBALAGEM DE 1 KG.	31,00	45,02	1.395,62
1362907376	Caixa	MASSINHA DE MODELAR PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, NÃO ESFARELA, NÃO TOXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS, EMBALAGEM COM 12 CORES.	5.300,00	7,82	41.446,00
1362907525	Pacote	OLHO MÓVEL. TAMANHO: 5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20,00	19,81	396,20
1362907526	Pacote	OLHO MÓVEL. TAMANHO: 8MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20,00	22,56	451,20
1362907523	Pacote	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PONTA REDONDA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50,00	17,26	863,00
1362907524	Pacote	PALITO PARA CHURRASCO. TAMANHO: 25CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50,00	10,43	521,50
1362907519	Unidade	PORTA CRACHÁ. ENVELOPE PLÁSTICO PROTETOR PARA CRACHÁ VERTICAL. POSSUI FURO OVOIDE PARA ENCAIXE DE CORDÃO. (NÃO ACOMPANHA O CORDÃO). FABRICADO EM PVC CRISTAL 0,15MM FLEXÍVEL	1.050,00	11,44	12.012,00

		TRANSPARENTE. MEDIDA INTERNA: 6,5 X 9,5 CM. MEDIDA EXTERNA: 7,3 X 10,8 CM.			
1362907509	Unidade	PRANCHETA POTÁTIL DE DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, METRAGEM DE 33CM X 23CM.	136,00	23,10	3.141,60
1362907536	Pacote	PRENDEDORES PREGADORES ROUPAS MADEIRA. PACOTE COM 36 UNIDADES. CONTÉM 7 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	50,00	10,25	512,50

Total: 84.451,77

Lote 24 - 24

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907411	Unidade	APONTADOR PARA LÁPIS, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E DEPÓSITO.	710,00	3,78	2.683,80
1362907410	Unidade	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E DEPÓSITO.	400,00	3,66	1.464,00
1362907597	Pacote	BLOCO DE NOTAS SUPERADESIVAS, CORES VARIADAS, 76 X 76MM, PACOTE COM 400 FOLHAS.	120,00	14,16	1.699,20
1362907396	Caixa	BORRACHA NATURAL, CAIXA COM 20 UNIDADES. FORMATO 2,9CM X 4,2CM X 1,0 CM. COMPOSIÇÃO NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO COM SELO INMETRO.	345,00	26,51	9.145,95
1362907585	Unidade	CALCULADORA, COM 12 DÍGIDOS, 26 TECLAS, CONTENDO AS FUNÇÕES MATEMÁTICAS E BÁSICAS: RAIZ QUADRADA, SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, PORCENTAGEM E RADICIAÇÃO, ETC. ALIMENTAÇÃO À PILHA.	28,00	39,33	1.101,24
1362907613	Unidade	COMPASSO TÉCNICO METÁLICO ESCOLAR.	10,00	66,31	663,10
1362907397	Caixa	CORRETIVO EM FITA, CORREÇÃO INSTANTÂNEA. FORMATO ANATÔMICO, 5MM X 10M. CAIXA COM 12 UNIDADES.	151,00	28,55	4.311,05
1362907614	Caixa	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'AGUA, BRANCO, ATÓXICO, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00	36,13	180,65
1362907398	Unidade	RÉGUA EM POLIETILENO 30CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, CRISTAL, 3MM DE ESPESSURA.	1.248,00	4,29	5.353,92

Total: 26.602,91

Lote 25 - 25

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907541	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3.	25,00	11,95	298,75
1362907530	Pacote	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 7,5MM, EMBALAGEM PLÁSTICA. SUPER TRANSPARENTES. PACOTE COM 500G.	200,00	74,42	14.884,00
1362907529	Pacote	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO. COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 11MM, EMBALAGEM PLÁSTICA. SUPER TRANSPARENTES. PACOTE COM 500G.	200,00	71,09	14.218,00
1362907624	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	8,00	76,69	613,52
1362907623	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	8,00	84,13	673,04
1362907560	Unidade	CARBONO A4 PARA RISCO EM TECIDO PRETO.	100,00	6,42	642,00

1362907628	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM PARA 30 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	4,00	60,38	241,52
1362907625	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	6,00	73,45	440,70
1362907627	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	6,00	83,61	501,66
1362907629	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM PARA 200 FOLHAS, PACOTE COM 45 UNIDADES.	4,00	81,28	325,12
1362907522	Unidade	ESTILETE LARGO. MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. TIPO DA LÂMINA: RETA SEGMENTADA. COMPRIMENTO TOTAL: 165 MM. LARGURA DA LÂMINA (MM): 18.	261,00	16,61	4.335,21
1362907608	Pacote	ETIQUETA ADESIVA FORMATO (AXL) 33,9MM X 101,6MM, COR BRANCA, EM FOLHA E TAMANHO CARTA PARA IMPRESSÃO INKJET E LASER, PACOTE 100 FOLHAS.	14,00	70,20	982,80
1362907593	ROLO	ETIQUETA AUTOCOLANTE MEDINDO 80MM X 40MM X 1COL SEM PAUTA 32 METROS.	25,00	28,77	719,25
1362907377	Unidade	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, ROLO COM 12MM X 30M.	3.160,00	6,86	21.677,60
1362907615	Unidade	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO: FILME A BASE DE CELOFANE E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, ROLO COM 12MM X 10M. CORES VARIADAS.	30,00	12,51	375,30
1362907548	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 18MM X 50M.	150,00	3,51	526,50
1362907381	Pacote	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M. PACOTE COM 5 UNIDADES.	1.161,00	31,52	36.594,72
1362907388	ROLO	FITA CREPE COR BRANCA, ROLO COM 19MM X 50M.	1.160,00	23,45	27.202,00
1362907402	Unidade	GRAMPEADOR 26/6, COR PRETO, ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS COM BASE 12CM.	105,00	53,21	5.587,05
1362907403	Unidade	GRAMPEADOR GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 150 FOLHAS, EM AÇO COM BASE E APOIO PLÁSTICO ANATÔMICO.	34,00	157,61	5.358,74
1362907550	Pacote	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA, BRANCO, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	120,00	26,86	3.223,20
1362907596	Unidade	ÍNDICE A/Z, CARTÃO MARMORIZADO 0,35MM, PARA FICHÁRIO 5 X 8.	15,00	48,38	725,70
1362907406	Unidade	PERFURADOR DE FERRO DE DOIS FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 100 PAPÉIS.	35,00	128,65	4.502,75
1362907604	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS, PARA 60 FOLHAS.	29,00	50,04	1.451,16
1362907384	Unidade	PISTOLA PARA COLA QUANTE GROSSA. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA.	130,00	39,51	5.136,30
1362907383	Unidade	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA.	120,00	33,15	3.978,00
1362907557	Unidade	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO FURADO, TAMANHO OFÍCIO.	500,00	0,68	340,00
1362907622	Metro	PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO 0,15 MM, LARGURA 1,40 M.	10,00	20,84	208,40
1362907605	Unidade	TINTA PARA CARIMBO AUTENTICADO, SEM ÓLEO, CORES VARIADAS. FRASCO COM 40ML.	25,00	8,07	201,75

Total: 155.964,74

Lote 26 - 26

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907609	ROLO	BOBINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, MEDINDO 0,30CM X 0,40CM, ROLO COM 600M.	5,00	227,74	1.138,70
1362907517	Bobina	BOBINA DE TNT LISO. TAMANHO: 1,40 X 50 M. 100% POLIURETANO. GRAMATURA 40. CORES VARIADAS.	50,00	154,19	7.709,50

Total: 8.848,20

Lote 27 - 27

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907578	Pacote	CARTOLINA 150G, 50CM X 66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	200,00	22,27	4.454,00
1362907382	Pacote	CARTOLINA BRANCA, MEDINDO 60X40 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.000,00	20,80	20.800,00
1362907372	ROLO	ROLO DE PAPEL CONTACT CRISTAL 80 MICRA. TAMANHO: 45CM X 25MTS	70,00	86,58	6.060,60

Total: 31.314,60

Lote 28 - 28

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907543	Unidade	CANETA RETROPROJETOR, PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA MÉDIA, CORES VARIADAS.	40,00	6,92	276,80
1362907408	Unidade	MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA, 2.0 MM PARA USO EM PLÁSTICOS, ACRÍLICO, VINIL E VIDROS.	50,00	2,71	135,50
1362907409	Caixa	MARCA TEXTO SUPER FLUORESCENTE, FORMATO TRIANGULAR, COR VARIADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	71,00	34,44	2.445,24
1362907580	Caixa	PINCEL ATÔMICO COMPACTO - CAIXA COM 6 CORES.	83,00	28,69	2.381,27
1362907520	Pacote	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N. 10 AMARELO - PACOTE COM 12 PINCÉIS.	750,00	22,86	17.145,00
1362907556	Caixa	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, CORES BRILHANTES, PONTA 5,9MM, RESERVATÓRIO DE TINTAS DE 8,5MM X 70MM, COM 12 UNIDADES.	75,00	29,01	2.175,75
1362899995	Caixa	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CAIXA COM 12 UNIDADES.	12,00	34,72	416,64

Total: 24.976,20

Lote 29 - 29

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907395	Caixa	FOLHA DE PAPEL SULFITE A4 210X297 MM - GRAMATURA 75G/M², CAIXA COM 10X500 FOLHAS.	1.131,00	288,68	326.497,08

Total: 326.497,08

Lote 30 - 30

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907379	Caixa	GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR 12 CORES, FORMATO REDONDO, CORES VIVAS, ATÓXICO,	5.300,00	14,43	76.479,00

		RESISTENTE, PIGMENTO DE ALTA QUALIDADE, BOA COBERTURA. CAIXA COM 12 CORES.			
--	--	--	--	--	--

Total: 76.479,00

Lote 31 - 31

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907539	Caixa	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS AQUARELÁVEL 12 CORES SEXTAVADO. CORES MAIS VIVAS. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. PONTA MAX RESISTENTE.	2.100,00	38,90	81.690,00

Total: 81.690,00

Lote 32 - 32

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907538	Unidade	RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO. REDONDO. ANALÓGICO. PRETO. BASE EM PLÁSTICO INJETADO. VISOR DE ACRÍLICO. BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO. USA 1 PILHA. DIÂMETRO: 26 CM.	40,00	22,22	888,80

Total: 888,80

Lote 33 - 33

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907380	Unidade	TINTA GUACHE ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE FRASCOS 2,00SL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250ML. CORES VARIADAS: VERMELHO, AMARELO, AZUL ROYAL, ROSA ESCURO, VERDE BANDEIRA, MARROM, LARANJA, BRANCO, PRETO, ROXO.	8.400,00	8,63	72.492,00

Total: 72.492,00

****Registramos que as especificações dos itens que prevalecerá será obrigatoriamente a deste termo de referência, em razão do catálogo de materiais – CATMAT não possuir as especificações completas dos itens conforme necessidade do Município.**

***** Para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e para os itens Giz de cera (78), relógio (158), tinta guache (167) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. **O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.5. ***O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.***

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade de aquisição de registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de escritório, escolar e de oficina se dá pela necessidade de reposição de estoque e manutenção dos serviços das secretarias municipais, mantendo assim o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da expedição da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento, no endereço constante da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no local indicado na AF (Autorização de Fornecimento), Rua Benedito Valadares, nº. 9, Centro, Município De Piranga. A entrega será parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

5.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

5.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

5.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 6.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018:
- 6.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 6.10. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

- 6.12. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 6.13. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 6.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.16. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.18. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.20. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

- 6.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.22. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.24. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.25. Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4369 de 23/08/2023, o Município ao efetuar o pagamento fará a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – Imposto de Renda, com base na IN RFB nº. 1.234 de 11/01/2012 e suas alterações posteriores:
- 6.25.1 - É obrigação da contratada destacar no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
- 6.25.2 - As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 6.25.3 - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores
- 6.25.4 - A não realização do destaque do Imposto de Renda na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



7.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.16. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual e/ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



7.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

7.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.071.049,51 (um milhão setenta e um mil quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Em se tratando de registro de preço, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Piranga/MG, 29 de novembro de 2023.

Leticia Rezende Dias

Por Delegação – Decreto Municipal nº 4396/2023